PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei N. 1265/GP/2004.

Em, 26 de março de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$904,50 (novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

10.00	Fundo Municipal de Assistência Social			Fonte Rec
1001.0800000000.000	Assistência Social			
1001.0824300000.000	Assistência a Criança e ao Adolescente			
1001.0824312200.000	Assistência Social Geral			
1001.0824312201.030	Construção do Centro de Juventude			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00.00	Despesas de Investimento			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permante	R$	934,50	01 - PRÓPRIO
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	934,50	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação.

0300.0000000000.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral			Fonte Rec
0501.0412210032.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência	R$	904,50	01-Próprio
TOTAL GERAL A Anular		R$	904,50	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 26 de março de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal